|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 02 |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | PROPOR A INSTITUIÇÃO DA OUVIDORIA DO CAU/MG E A FIXAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO. |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG**  **DCOA-CAU/MG Nº 82-02/2015** | |

*Propõe a instituição da Ouvidoria e a fixação do valor da remuneração.*

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA – CAU/MG, reunida extraordinariamente no dia 14 de setembro de 2015, nas instalações do CAU/MG, localizado na Rua Paraíba, nº 966, 12º andar, em Belo Horizonte/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 42 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Considerando o disposto no art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno do CAU/MG que prevê a Ouvidoria como unidade organizacional do CAU/MG;

Considerando o disposto no inciso IV, do parágrafo 3º, do art. 6º do Regimento Interno do CAU/MG que prevê a instituição da Ouvidoria pelo Plenário; e

Considerando a necessidade de definir o valor da remuneração do Ouvidor.

**DELIBEROU:**

1. Propor a instituição da Ouvidoria do CAU/MG;
2. Propor a fixação do valor da remuneração do Ouvidor do CAU/MG no equivalente a R$8.000,00 (oito mil reais) para uma jornada de 40 horas semanais.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

**Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COA-CAU/MG

**Marieta Cardoso Maciel** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da COA-CAU/MG

**Júlio De Marco**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da COA-CAU/MG

**MINUTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 02 |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | INSTITUI A OUVIDORIA DO CAU/MG E FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO. |
|  | |
| |  | | --- | | **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG DP-CAU/MG Nº XXX-XX/2015** | | |

*Institui a Ouvidoria do CAU/MG e fixa o valor da remuneração e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CAU/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 9º, XXIX, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária CAU/BR DPABR nº 0037-03/2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, reunido ordinariamente na sede do IAB-MG, em Belo Horizonte/MG, em 21 de setembro de 2015, após análise em epígrafe;

Considerando a necessidade de buscar a redução da discrepância salarial entre os empregos de livre provimento e demissão e os empregos efetivos; e

Considerando a necessidade de definir adequadamente o valor da remuneração do Gerente Geral do CAU/MG;

**DELIBEROU:**

1. Fixar o valor da remuneração do Gerente Geral do CAU/MG no equivalente a R$12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais) para uma jornada de 40 horas semanais, retroativa a 20 de fevereiro de 2015.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2015.

Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo

Presidente do CAU/MG